

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL

# EDITAL Nº IMD/UFRN PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA TALENTO METRÓPOLE

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte, através do Instituto Metrópole Digital (IMD) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) convida os interessados a se inscreverem no Programa Talento Metrópole, destinado a ofertar formação específica para jovens com Altas Habilidades/Superdotação no domínio da Tecnologia da Informação.

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte, através do Instituto Metrópole Digital (IMD), convida os interessados a se inscreverem no Processo de Seleção do Programa Talento Metrópole (PTM).

#### 1. OBJETIVO

- 1.1 O presente Edital tem por objetivo identificar jovens com AH/SD para ingresso no Programa Talento Metrópole, que tem por objetivos:
- 1.1.1 Ser agente na promoção da formação de jovens com AH/SD, criando oportunidades para difusão de novos conhecimentos, bem como explorar possibilidades de carreira profissional relacionadas ao domínio da tecnologia da informação, com vistas à inserção criativa no mundo do trabalho e à participação social solidária;
- 1.1.2 Desenvolver o interesse de jovens com altas habilidades/superdotação pela pesquisa científica, ampliar as suas competências, desenvolver habilidades e expandir a criatividade nos domínios da tecnologia da informação e suas interfaces com outras áreas da produção do conhecimento;
- 1.1.3 Ofertar formação de qualidade que contemple os interesses do aluno, considerando seu potencial e talento, rompendo com a hierarquia e a rigidez do ensino tradicional.

#### 2. REQUISITOS DOS CANDIDATO(A)S

- 2.1 Estar cursando os três últimos anos do Ensino Fundamental II (7°, 8° e 9° anos) ou o Ensino Médio em escolas públicas ou particulares do estado do Rio Grande do Norte.
- 2.2 Ter até 18 anos completos em 31 de dezembro de 2024.
- 2.3 Não serão admitidos estudantes que já concluíram o ensino médio.







# 3. SELEÇÃO PARA O PROGRAMA TALENTO METRÓPOLE DO INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL (IMD)

- 3.1 A seleção para o Programa Talento Metrópole acontecerá em duas etapas distintas, conforme descrito a seguir:
- 3.1.1. Primeira etapa Avaliação de Competências e Habilidades cognitivas: Essa etapa tem como objetivo a constituição de uma turma que participará da Vivência em Tecnologia da Informação do IMD. A seleção realizar-se-á a partir da aplicação de teste de prospecção que avalia habilidades e competências potenciais relevantes para a Tecnologia da Informação, Inteligência e Criatividade. Os resultados oriundos dos três domínios citados serão transformados em z-escore e será realizada a média aritmética dos escores de desempenho. Os (As) candidato(a)s que obtiverem as maiores médias serão selecionados para a Segunda etapa.
  - a) A aplicação dos testes acontecerá de forma presencial no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), Campus Pau dos Ferros.
- 3.1.2. Segunda etapa Curso de Férias do IMD: Serão selecionados até 30 candidato(a)s que apresentaram desempenho superior, na primeira etapa, para participar das oficinas do processo seletivo para ingresso no Programa Talento Metrópole. A segunda etapa tem como objetivo selecionar os alunos que irão integrar o Programa Talento Metrópole. A seleção para o Programa Talento Metrópole levará em consideração os desempenhos obtidos nas atividades que compõem a Vivência em Tecnologia da Informação do IMD. A avaliação acontecerá durante a execução e resolução dos desafios propostos, a avaliação acontecerá através da observação sistemática do desempenho ao longo do Curso junto com os resultados obtidos na primeira etapa de seleção.





a) A Vivência em Tecnologia da Informação do IMD, acontecerá em formato presencial cujas orientações serão enviadas aos candidato(a)s aprovados na primeira etapa via endereço eletrônico (e-mail) registrados no formulário de inscrição. Em caso de o estudante não possuir e-mail, o mesmo deverá informar tal ocorrência no ato da inscrição.

# 4. SELEÇÃO PARA O PROGRAMA TALENTO METRÓPOLE:

4.1 A seleção para ingresso no Programa Talento Metrópole será realizada durante o Vivência em Tecnologia da Informação. O referido curso será realizado nas datas de **09 a 12 de Abril de 2024** no IFRN - Campus Pau dos Ferros

# 5. INSCRIÇÕES:

- 5.1 O (a) candidato(a) deverá preencher ficha de inscrições para participar da seleção, através do link: <a href="https://forms.gle/kL6pWiK1jrwj84oz9">https://forms.gle/kL6pWiK1jrwj84oz9</a> no período de 19 de Fevereiro a 20 de Março de 2024.
- 5.2 Após a conclusão da primeira etapa do processo de seleção, os estudantes selecionados para a Vivência em Tecnologia da Informação deverão enviar para o endereço eletrônico talentometropole@imd.ufrn.br os seguintes documentos para participar da Vivência em Tecnologia da Informação:
- a) Documento de identificação com foto (carteira de identidade, passaporte ou carteira nacional de habilitação);
- b) Comprovante de matrícula no Ensino Fundamental II (7°, 8° ou 9° ano) ou Ensino Médio;
- 5.3 Caso o estudante não cumpra os critérios previstos em edital serão automaticamente desclassificados.





#### **5.4 CRONOGRAMA:**

EVENTOS	DATAS
Inscrições para a seleção do Curso de Inverno do IMD	19 de Fevereiro a 20 de Março de 2024
<b>Primeira etapa</b> - Avaliação de competência e habilidades cognitivas	08 de Abril de 2024
Resultados da primeira etapa	08 de Abril de 2024
Segunda etapa – Vivência em Tecnologia da Informação	09 a 12 de Abril de 2024
Resultado Final do Programa Talento Metrópole	19 de abril de 2024

5.4.1 Os horários da primeira e segunda etapa serão enviados aos candidatos por e-mail ou contato de WhatsApp.

#### 6. RESULTADOS

6.1 Os resultados serão divulgados no site do Instituto Metrópole Digital (<a href="http://portal.imd.ufrn.br/">http://portal.imd.ufrn.br/</a>), na aba específica de "Editais". Os candidatos que desejarem terão conhecimento do seu desempenho através de devolutiva individual a ser realizada mediante agendamento pelo endereço eletrônico: talentometropole@imd.ufrn.br







#### 7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 7.1 Após a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo, qualquer candidato poderá interpor recursos contra a decisão da Comissão Julgadora no prazo de 48 horas a partir da data de divulgação.
- 7.2 A interposição de recursos deverá ser feita através de exposição de motivos em que fique evidenciado de forma clara os pontos que estão sendo objeto de questionamento. O recurso deverá ser enviado em formulário específico para <u>talentometropole@imd.ufrn.br</u>, o qual será encaminhado à equipe do processo de seleção do Programa Talento Metrópole que emitirá seu parecer e decisão final.

#### IZABEL AUGUSTA HAZIN PIRES COORDENADORA DO PROGRAMA TALENTO METRÓPOLE



